



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.627 DE 26 DE maio DE 2015.

Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do Vereador Valdemir Benedito Barbosa-PSD.

“Cria a Feira Livre da localidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira Livre de Hortifrutigranjeiros e artesanatos, do bairro Sena Marques, que será estabelecida na rua Maria da Glória Lopes, todas as quartas-feiras, a partir das 18hs, na referida localidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal